

PORTARIA Nº 215/GSF/SEFAZ/2023

Tornar público, nos termos da Decisão nº 307/SR/2023 - Julgamento Singular nº 376/SR/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, os valores transferidos ao Município de Cuiabá, referente à cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS, do mês de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Decisão nº 307/SR/2023 - Julgamento Singular nº 376/SR/2023 - TCE MT - PROCESSO 51.059-9/2023, que determina que seja realizado semanalmente o repasse da cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos ao Município de Cuiabá, referentes à cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS, do mês de outubro de 2023, relativo aos períodos demonstrados nos respectivos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de outubro de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE

Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro - SGFT

Coordenadoria Gestão do Registro da Receita Estadual - CGRR

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do ICMS de Outubro/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	10/2023	10/2023	10/2023	10/2023	10/2023	10/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	03 a 06/10	09 a 11/10	13 a 20/10	23 a 27/10	30/10 a 01/11	^a 03/10 a 01/11
Data da Transferência no SISBB	10/10/2023	17/10/2023	24/10/2023	31/10/2023	07/11/2023	10/10 a 07/11 ^a
1) ICMS CUIABÁ - Distrib. SISBB	449.908,60	1.417.117,24				1.867.025,84

2) ICMS CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	89.981,72	283.423,45	-	-	-	373.405,17
3) (1-2) ICMS CUIABÁ Líquido 5% SISBB	359.926,88	1.133.693,79	-	-	-	1.493.620,67
Data da Distribuição ao FUNDEB	10/10/2023	17/10/2023	24/10/2023	31/10/2023	07/11/2023	10/10 a 07/11
4) ICMS CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	1.349.732,68	4.251.373,34				5.601.106,02
5) (2+4) TOTAL FUNDEB ICMS CUIABÁ (20%)	1.439.714,40	4.534.796,79	-	-	-	5.974.511,19
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	10/10/2023	17/10/2023	24/10/2023	31/10/2023	07/11/2023	10/10 a 07/11
6) ICMS CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	5.398.930,70	17.005.493,36				22.404.424,06
7) (1+4+6) TOTAL ICMS CUIABÁ	7.198.571,98	22.673.983,94	-	-	-	29.872.555,92

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do IPVA da 1ª Semana de Outubro/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	10/2023	10/2023	10/2023	10/2023	10/2023	10/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	-	03/10/2023	04/10/2023	05/10/2023	06/10/2023	03 a 06/10
Data da Transferência no SISBB	-	03/10/2023	04/10/2023	05/10/2023	06/10/2023	03 a 06/10
1) IPVA CUIABÁ - Distrib. SISBB	-	26.753,97	20.315,29	20.002,87	11.625,42	78.697,55
2) IPVA CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	-	5.350,79	4.063,06	4.000,57	2.325,08	15.739,51
3) (1-2) IPVA CUIABÁ Líquido 5% SISBB	-	21.403,18	16.252,23	16.002,30	9.300,34	62.958,04
Data da Distribuição ao FUNDEB	-	10/10/2023	10/10/2023	10/10/2023	10/10/2023	10/10/2023
4) IPVA CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	-	80.261,92	60.945,85	60.008,62	34.876,26	236.092,65
5) (2+4) TOTAL FUNDEB IPVA CUIABÁ (20%)	-	85.612,71	65.008,91	64.009,19	37.201,34	251.832,16
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	-	09/10/2023	09/10/2023	09/10/2023	09/10/2023	09/10/2023
6) IPVA CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	-	321.047,65	243.783,42	240.034,44	139.505,01	944.370,52

7) (1+4+6) TOTAL IPVA CUIABÁ	-	428.063,54	325.044,56	320.045,93	186.006,69	1.259.160,72
------------------------------	---	------------	------------	------------	------------	--------------

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do IPVA da 2ª Semana de Outubro/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	10/2023	10/2023	10/2023	10/2023	10/2023	10/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	09/10/2023	10/10/2023	11/10/2023	-	-	09 a 11/10
Data da Transferência no SISBB	09/10/2023	10/10/2023	11/10/2023	-	-	09 a 11/10
1) IPVA CUIABÁ - Distrib. SISBB	15.545,60	26.274,51	16.970,59	-	-	58.790,70
2) IPVA CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	3.109,12	5.254,90	3.394,12	-	-	11.758,14
3) (1-2) IPVA CUIABÁ Líquido 5% SISBB	12.436,48	21.019,61	13.576,47	-	-	47.032,56
Data da Distribuição ao FUNDEB	17/10/2023	17/10/2023	17/10/2023	-	-	17/10/2023
4) IPVA CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	46.636,81	78.823,53	50.911,75	-	-	176.372,09
5) (2+4) TOTAL FUNDEB IPVA CUIABÁ (20%)	49.745,93	84.078,43	54.305,87	-	-	188.130,23
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	16/10/2023	16/10/2023	16/10/2023	-	-	16/10/2023
6) IPVA CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	186.547,26	315.294,12	203.647,03	-	-	705.488,41
7) (1+4+6) TOTAL IPVA CUIABÁ	248.729,67	420.392,16	271.529,37	-	-	940.651,20

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 23708d10

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar